

## EMENDA N° CM-060/2013

## (AO PROJETO DE LEI N° CM-131/2013

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Projeto de Lei nº CM-131/2013, o art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3° Revoga-se a Lei nº 572/1963.

## **JUSTIFICATIVA**

A revogação expressa é necessária para que não reste nenhuma dúvida quanto à transferência do imóvel à Prefeitura de Divinópolis.

Vereador Rodyson Kristinamurti Ver. Marcos Vinícius Pereira Presidente Vice-Presidente

Ver. Edimar Máximo 1º Secretário Ver. Nilmar Eustáquio 2º Secretário